FRATIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 48.978.731/0001-32

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. DATA, HORA, LOCAL: Realizada em 23 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administradora de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 2 de outubro de 1995, na qualidade de administradora do **FRATIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 48.978.731/0001-32 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

O Fundo é gerido pela **GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 448, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.968/0001-35, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.774, de 10 de janeiro de 2013 ("Gestora").

2. MESA: Presidente: Alexandre Ismael Rota; e Secretário: Thomas Maksoud.

3. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da classe única de cotas do Fundo ("Classe" e "Cotistas", respectivamente), restando dispensada a convocação da presente assembleia especial de cotistas ("Assembleia"), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e em conformidade com os itens 11.5.2 e 11.8 do anexo da Classe ("Anexo") ao regulamento do Fundo ("Regulamento"), os quais assinam a presente ata eletronicamente ("Ata"), conforme relação constante da presente Ata.

4. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas aprovaram por unanimidade e sem ressalvas:

4.1. A amortização parcial das cotas de emissão da Classe, no valor total de R$ 2.692.464,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), sem o cancelamento de cotas, resultando exclusivamente na redução do valor patrimonial das cotas, a ser realizada mediante a entrega aos Cotistas, na proporção de suas respectivas participações na Classe, de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas do Massaro Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 63.879.307/0001-24 ("Bens"), pelo valor unitário de R$ 1.121,86 (mil, cento e vinte e e um reais e oitenta e seis centavos), com base em no valor constante da carteira da Classe em 17 de novembro de 2026 ("Amortização"), observadas as seguintes condições:

4.1.1. Os Bens serão entregues aos Cotistas em até 4 (quatro) Dias Úteis contados da data desta Assembleia, mediante a celebração dos instrumentos de transferência aplicáveis.

4.1.2. Os Cotistas declaram ter pleno conhecimento dos Bens, de sua situação jurídica e documental, e concordam expressamente com o valor a eles atribuído para fins da Amortização. Os tributos, emolumentos, custas cartorárias e demais despesas relacionadas à transferência dos Bens serão arcados pelos Cotistas, na proporção dos bens recebidos.

5. QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO: As deliberações constantes desta Ata foram aprovadas pela unanimidade dos Cotistas presentes, observado o quórum de maioria simples previsto no item 11.6 do Anexo e na Resolução CVM 175, correspondendo a cada cota um voto.

Ainda, os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável e **(ii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

6. AUTORIZAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Cotistas autorizaram a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como deliberaram dispensar a Administradora da obrigação de envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia, que passarão a produzir efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 23 de novembro de 2026

_____ _____

Alexandre Ismael Rota
Presidente

Thomas Maksoud
Secretário

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora